



**EDITAL Nº 016/2020-DERCA**

Boa Vista, 20 de julho de 2020.

**DIVULGA O PERÍODO E AS REGRAS PARA O ENVIO DE VÍDEO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PELOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR E ENEM/SISU, POR MEIO DE COTA RACIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA).**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Roraima, com base nos itens 14, 15 e 16 do Edital nº 066/19- CPV - Vestibular 2020, e, considerando a excepcionalidade, em virtude da adoção de medidas emergenciais e preventivas de distanciamento social decorrentes da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), e enquanto perdurar a situação de pandemia, resolve:

**Art. 1º** Convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) às vagas destinadas a autodeclarados (as) pretos, pardos e indígenas dos processos seletivos ENEM-SISU e Vestibular 2020, listados no Anexo I, para o procedimento de heteroidentificação étnico-racial, que ocorrerá por meio do envio de **VÍDEO** à Comissão de Heteroidentificação da UFRR, conforme o regramento a seguir:

**1 - DOS REQUISITOS DO VÍDEO**

1.1 - Os candidatos deverão gravar e enviar 01 (um) vídeo, com as seguintes especificações no formato:

- a) O tempo máximo deve ser 03 (três) minutos de duração;
- b) O vídeo deve ser feito em ambiente com fundo branco e boa iluminação, durante o dia e local silencioso (ambiente aberto e à luz do dia);



c) O vídeo deve ser apresentado com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, atentando-se que, durante a gravação do vídeo o candidato, deve aparecer sem qualquer tipo de maquiagem, de cabelos soltos, sem boné/lenço ou qualquer tipo de acessório que cubra o rosto e cabelos e, ainda, sem qualquer filtro de edição e sem o uso de máscara.

d) O vídeo deve ser gravado de forma que possibilite a visualização do corpo do candidato da cintura para cima.

1.2 - O vídeo conterá as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo (a) candidato (a):

a) Data da gravação;

b) Nome completo do (a) candidato (a). Nesse momento do vídeo, o candidato deverá se aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso), sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento;

c) Naturalidade do candidato e endereço;

d) Nome do processo seletivo (Vestibular UFRR ou ENEM/SISU) e curso no qual está concorrendo à vaga;

e) Confirmar a sua autodeclaração, por meio da leitura **FICHA DE AUTODECLARAÇÃO** preenchida pelo candidato com a frase: *“Venho através desse vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou negro(a), pardo (a) ou indígena”*; e

f) Descrição das características físicas presentes que confirmam a sua **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**.

1.3 - Após a gravação, o candidato deverá conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Heteroidentificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

## 2 - DO ENVIO DO VÍDEO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA



UFRR

2.1 - O envio do vídeo será feito através do e-mail pessoal do candidato para o endereço de e-mail: **com.heteroidentificacao@ufrr.br** No momento do envio, no “assunto do e-mail”, deve constar o nome completo do(a) candidato(a).

2.2 - O vídeo deverá ser encaminhado pelo candidato, **IMPRETERIVELMENTE**, no período compreendido entre os dias **21 a 31 de julho de 2020**. Em nenhuma hipótese serão avaliados vídeos enviados em data posterior à estipulada.

2.3 - O vídeo será avaliado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRR, que, em caso de dúvidas ou questionamentos, poderá requisitar novos documentos ao candidato.

2.4 - À Comissão de Heteroidentificação da UFRR se resguarda no direito de, havendo necessidade, realizar nova averiguação de autodeclaração, em momento oportuno, a depender do avanço da pandemia de COVID-19, na cidade de Boa Vista/RR.

2.5 - Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento da matrícula do (a) candidato (a).

**Art. 2º** O candidato deve acessar a página da UFRR (<http://www.ufrr.br>), na parte destinada ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico), para imprimir, e preencher a **FICHA DE AUTODECLARAÇÃO** (que será lida durante a gravação do vídeo), envia-lá ao e-mail do DERCA ([derca@ufrr.br](mailto:derca@ufrr.br)), no período compreendido entre os dias **21 a 31 de julho de 2020**.

Certifico que este Edital foi publicado no mural do DERCA e Portal de Internet da UFRR.

Em.: 20/07/2020

Acácia Duarte  
Diretora do DERCA/UFRR